

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA  
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL nº 115/2013

Câmara Municipal de Aurora  
Rua Dr. José Gomes de Azevedo, 504 - Anagé  
CEP: 63.362-000 - Aurora - Ceará

PROTOCOLO  
Nº 159 DATA: 02/12/13  
Rosafiane bustora  
ASSINA RA

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**


**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada "José Gonçalves Ferreira – "Fanduca" a artéria viária urbana municipal localizada no Distrito sede do Município de Aurora, Bairro Mororó, que tem início na estrada vicinal CE-153 que liga a sede do Município ao Distrito Ingazeiras e termina na estrada que liga o colégio Antonio Landim a CE-153.

Art. 2º. Incumbe ao Poder Executivo Municipal as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora, 19 de novembro de 2.013.

  
**JOSÉ ADAILTON MACEDO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

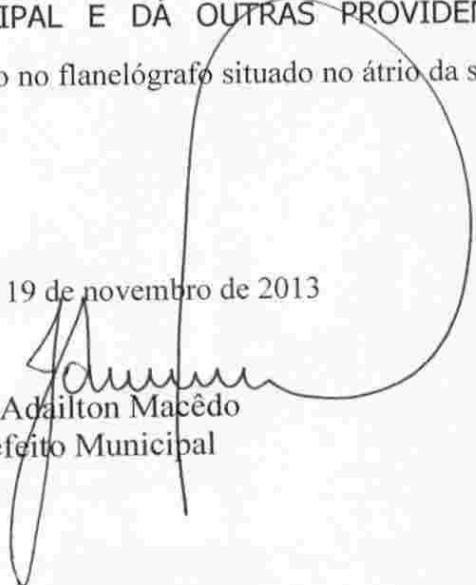
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aurora-Ceará, José Adailton Macedo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 107 da Lei Orgânica Municipal e com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura”,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 115/2013, da lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, datada de 19 de novembro de 2013, cuja ementa “DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi publicada na data de hoje por afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal de Aurora-CE.

Aurora-CE, 19 de novembro de 2013

  
José Adailton Macêdo  
Prefeito Municipal